Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 49/2023 - LEI No. 2951/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 300.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.03.23.695.0041.2074	**DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00461**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00464**	**299.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	299.000,00
		300.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.07.01.15.130.0038.1012	**DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00351**	**200.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.11.01.13.392.0039.2100	**APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00637**	**100.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		300.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 06 de Fevereiro de 2023

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal